

LEI Nº 3.016, de 29 de agosto de 2013.

“Autoriza doação de imóvel municipal ao Estado de Goiás, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, uma área de terreno com 2.400,00m², situada nesta cidade às Ruas Dona Josefina, lado ímpar; Rua do Contorno, lado par e Travessa JK, lado par, e com as seguintes medias e confrontações: pela frente me 48 (quarenta e oito) metros e conforma com a Rua Dona Josefina; igual medida aos fundos desta rua, confrontando com a Rua do Contorno; pelo lado direito mede 50 (cinquenta) metros e confronta com os lotes 16 e 07; e, igual medida no lado esquerdo, confrontando com a Travessa JK, terreno este matriculado no CRI local sob nº 11.011 do Livro 2 – AH, do Registro Geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 29.08.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal**